



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18º, §1º da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME 81/2022; Resolução n. TC-0237-2023 do TCE/SC

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Objeto: Aquisição futura e/ou eventual de brindes para ações e campanhas	
Planejamento (PCA):	☐ Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual. ☒ Não prevista.
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde	
Responsável: João Alcides Marqueze	Matrícula: 3567
E-mail: saude@hervaldoeste.sc.gov.br comprassaude.15@gmail.com	Telefone: (49) 3554-8266; ramal 1101

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA (art. 18, § 1º, I)

A Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, por meio de suas unidades e núcleos técnicos, realiza ao longo do ano diversas ações educativas, campanhas, gincanas e atividades comunitárias voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à participação social.

A gestão municipal tem incentivado as equipes das unidades de saúde e das vigilâncias a desenvolverem estratégias de engajamento junto à comunidade, com foco na ampliação do acesso à informação, na conscientização e na adoção de práticas saudáveis.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de disponibilização de brindes educativos e materiais personalizados, a serem utilizados como instrumentos de estímulo e reforço das mensagens de promoção à saúde, bem como para divulgação das campanhas e programas institucionais.

A contratação, portanto, visa atender de forma planejada, futura e/ou eventual, à demanda contínua da Secretaria de Saúde por brindes personalizados a serem utilizados nas campanhas e ações previstas no calendário anual, garantindo a padronização, economia de escala e agilidade na execução das atividades

2. ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO (art. 18, § 1º, V)

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de aquisição de brindes para ações e campanhas.

As principais alternativas identificadas foram:

a. Aquisição direta por dispensa, de forma fracionada:

Verificou-se que essa alternativa resultaria em elevação dos custos unitários, retrabalho administrativo e falta de padronização dos brindes, além de representar risco



de fracionamento indevido da despesa, contrariando os princípios da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

b. Aquisição direta por Pronto Pagamento:

Essa alternativa foi considerada irregular, uma vez que não expressa situação emergencial e não se enquadra no rol de hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 5.039/2024, que regulamenta as contratações diretas por pronto pagamento no âmbito do Município de Herval d'Oeste. A utilização indevida dessa modalidade configuraria descumprimento dos princípios da legalidade e do planejamento, além de violar as regras de contratação direta estabelecidas pela legislação municipal e federal.

c. Contratação global única com fornecimento integral dos itens:

Essa opção foi descartada, pois a Secretaria de Saúde não necessita de todos os itens simultaneamente. As demandas surgem de forma gradual e vinculada ao cronograma das campanhas, de modo que o fornecimento total imediato geraria estoque excessivo, risco de desperdício e imobilização de recursos financeiros.

d. Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP):

A modalidade mostrou-se a mais adequada e vantajosa, pois permite aquisição futura e/ou eventual, conforme a realização das campanhas, garantindo padronização, agilidade e economicidade. O SRP possibilita ainda melhor gestão das quantidades e evita compras emergenciais ou desnecessárias.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1º, VII)

A solução proposta consiste na realização de licitação na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à aquisição futura e/ou eventual de brindes personalizados para uso nas ações e campanhas de promoção à saúde.

Trata-se de uma solução que assegura maior economicidade e racionalização das despesas, padronização dos materiais utilizados nas ações educativas, flexibilidade no atendimento das demandas pontuais das unidades de saúde, agilidade nas contratações futuras, sem necessidade de múltiplas licitações de pequeno porte, e adequação legal e transparência em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A execução da solução proposta permitirá que as unidades e setores técnicos da Secretaria de Saúde solicitem os itens conforme suas necessidades e cronogramas de atividades, devidamente apresentadas e autorizado pelo Secretário de Saúde, mantendo a gestão centralizada do contrato e o controle das quantidades adquiridas.

4. RESULTADOS E GANHOS ESPERADOS COM A SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, IX)

A contratação de empresa especializada para aquisição futura e/ou eventual de brindes para ações e campanhas da Secretaria de Saúde tem como finalidade atingir um conjunto de resultados concretos, mensuráveis e alinhados aos princípios da eficiência,



economicidade, continuidade do serviço público destinados às ações de promoção da saúde.

A aquisição dos brindes de forma planejada e centralizada, por meio de registro de preços, permitirá a otimização das despesas, evitando compras fragmentadas e esporádicas ao longo do exercício. Essa medida proporciona ganhos de escala, redução de custos unitários e maior previsibilidade orçamentária para a Secretaria de Saúde. Além disso, a contratação futura e/ou eventual possibilitará melhor gestão dos estoques e das demandas das unidades, uma vez que os itens serão solicitados conforme a realização das campanhas e grupos educativos com autorização do Secretário da Pasta, evitando acúmulo de materiais e desperdício de recursos.

Do ponto de vista da eficiência operacional, a disponibilidade de brindes personalizados e padronizados favorecerá a agilidade na execução das ações de campo — campanhas, gincanas, grupos e eventos —, liberando as equipes técnicas e administrativas para se concentrarem nas atividades-fim de planejamento e execução das ações de saúde, em vez de dedicarem tempo a cotações e aquisições pontuais. No aspecto social e institucional, espera-se ampliar o engajamento da população nas campanhas preventivas, fortalecendo a adesão a práticas saudáveis e contribuindo para a efetividade das políticas públicas de promoção da saúde.

A obtenção desses resultados contribuirá diretamente para o fortalecimento da segurança institucional e para a melhoria contínua da gestão pública na área da saúde municipal, atendendo aos interesses da coletividade com qualidade e responsabilidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

A Para atender adequadamente à necessidade pública, garantir a segurança dos bens e instalações da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar a eficiência e continuidade dos serviços, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, funcionais, operacionais, jurídicos e administrativos:

- A empresa deverá possuir sede ou filial estabelecida na região de execução do contrato, de forma a garantir maior agilidade no atendimento
- A contratada deverá ser empresa especializada na criação e fornecimento de brindes personalizados, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, garantindo qualidade no acabamento, personalização e atendimento aos prazos estabelecidos. A comprovação poderá se dar por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Conformidade com o objeto: Os brindes devem estar de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, funcionalidades, identidade visual da instituição, cores institucionais e demais características exigidas.



- Os produtos devem ser novos, fabricados com materiais de boa qualidade, duráveis e seguros para o uso pretendido.
- O acabamento deve ser adequado, sem defeitos, falhas de impressão, manchas, amassados ou outras irregularidades.
- Personalização: Todos os itens deverão conter personalização de acordo com layout previamente aprovado pela Administração, com inserção de logotipo, slogan, ou outra identidade visual institucional.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

A aquisição eventual e/ou futura de brindes não está condicionada a outras contratações prévias ou simultâneas para sua execução. Entretanto, identifica-se correlação temática e funcional com outras aquisições destinadas ao apoio de campanhas e ações educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas voltadas à comunicação, material gráfico e divulgação institucional.

- a. Material gráfico – contratação de empresa para confecção de folders, panfletos, cartazes, adesivos e demais materiais impressos utilizados na divulgação de campanhas educativas e informativas da Secretaria de Saúde. Esses materiais cumprem a função de comunicar e orientar a população, sendo complementares aos brindes, que funcionam como instrumentos de incentivo e reforço das mensagens de saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº do Edital: 046/2025
- b. Serviços de sonorização e estrutura de eventos – contratação de empresa(s) para divulgação de campanhas em carro de som, bem como locação de tendas, equipamentos de som e apoio logístico durante eventos, mutirões e ações comunitárias de saúde. Tais serviços são essenciais para garantir alcance e visibilidade às campanhas, integrando-se à estratégia de mobilização social apoiada pela distribuição dos brindes. EM FASE PRELIMINAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

7. DIVISÃO EM ITENS OU LOTES

7.1. Tipo de divisão:

☒ Por item (cada item tem fornecedor próprio).

☐ Por lote (fornecedor concorre pelo lote completo).

7.2. **Justificativa:** A contratação será dividida em itens/lotos distintos, conforme o tipo e/ou característica dos brindes a serem adquiridos, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas que atendam a determinados tipos de brindes, mesmo que não forneçam o conjunto completo, garantir a economicidade, por possibilitar que diferentes fornecedores apresentem propostas mais



vantajosas por item/lote específico e facilitar a execução e a entrega dos materiais, considerando que os brindes possuem finalidades e públicos-alvo distintos.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR (art. 18, § 1º, IV e VI)

8.1. Justificativa da estimativa de quantidade

A estimativa das quantidades foi realizada com base em parâmetros técnicos e operacionais, considerando as previsões de atividades e programas já em funcionamento no âmbito da Secretaria de Saúde, os quais demandam a utilização de brindes como instrumento de apoio às ações institucionais, educativas e de conscientização.

Também foram consideradas as atividades e campanhas que ocorrerão ao longo do exercício, conforme planejamento previamente estabelecido, bem como a projeção de ampliação de ações e eventos, com expectativa de aumento do público participante.

A definição quantitativa buscou assegurar o atendimento adequado das demandas previstas, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de materiais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o uso racional dos recursos públicos.

8.2. Justificativa da estimativa de valor

A estimativa de valores é fundamentada na Pesquisa de Preços anexa, que integra o presente ETP e subsidia o Termo de Referência ou o instrumento equivalente da contratação.

Ressaltasse que o valor estimado valor estimado não vincula a Administração, sendo apenas um parâmetro indicativo da previsão orçamentária, sujeito à adequação conforme as condições de mercado verificadas no processo licitatório.

Para a formação da estimativa de valor, foi utilizada pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, tendo sido encaminhadas solicitações formais de orçamento. Contudo, apenas 02 (duas) empresas apresentaram resposta válida dentro do prazo estabelecido. Também foi realizada pesquisa em sites eletrônicos e catálogos de empresas especializadas, a fim de ampliar a base comparativa e aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado. Embora tenham sido localizados editais com objeto semelhante, não houve homologação da contratação nos últimos 12 (doze) meses, inexistindo, portanto, valor adjudicado que pudesse ser utilizado como referência segura para composição da estimativa. Assim, a Administração fundamentou o valor estimado nas demais fontes disponíveis.

Conforme Pesquisa de Preços anexa (memórias de cálculo e preços unitários detalhados constam no documento de suporte).



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Secretaria de Saúde

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	ESCOVA RETRÁTIL COM ESPELHO PERSONALIZADO CONFORME O ACORDADO COM O CONTRATANTE.	UNID.	1000	R\$ 9,47	R\$ 9.470,00
2	2	TOALHA DE LAVABO COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA 300G/M2 - 27CM X45CM,100% ALGODÃO, ESTAMPA DE CAMPANHAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO COMPRADOR	UNID.	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,50
3	3	MINI AROMATIZADOR 35 ML, COM AROMAS INFANTIS, DOCES, CITRICOS, FLORAIS E AMADEIRADOS, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ACORDADO COM O COMPRADOR.	UNID.	1000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
4	4	LIXOCAR TNT COM PERSONALIZAÇÃO DE ARTE CONFORME ACORDADO COM O CONTRATANTE.	UNID.	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
5	5	SACOLA TNT COM ALÇA, SACOLA COLORIDA COM ALÇA EM MATERIAL TNT, COM ALTURA DE 41,2 CM, LARGURA 37,2 CM , PROFUNDIDADE 8,6CM, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ACORDADO COM O CONTRATANTE.	UNID.	1000	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00
6	6	VIRA MATE PVC COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ACORDADO COM O CONTRATANTE.	UNID.	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
7	7	SQUEZZE PLÁSTICO 750 ML COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ACORDADO COM O CONTRATANTE.	UNID.	1000	R\$ 18,77	R\$ 18.770,00



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Secretaria de Saúde

	8	SQUEEZE PLÁSTICO 300 ML COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM O CONTRATADO.	UNID.	1000	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00
	9	SQUEEZE 500 ML PLÁSTICO COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME ACORDADO COM CONTRATANTE	UNID.	1000	R\$ 14,53	R\$ 14.530,00
8	10	CHAVEIRO METAL PLAQUINHA, CHAVEIRO PLAQUINHA METALICA COM FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS DE FRENTE E VERSO LISO, PINTURA FOSCA 8CMX2,9 CM, COM ARGOLA, CORES E ARTE A SER DEFINIDA COM ADMINISTRAÇÃO.	UNID.	1000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
9	11	CANETA COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNID.	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
10	12	IMÃ DE GELADEIRA PERSONALIZADO CONFORME ACORDADO COM CONTRATANTE, DIMENSÕES ALTURA: 1.00 CM,LARGURA: 7.00 CM,COMPRIMENTO: 10.00 CM,PESO: 10 G .	UNID.	1000	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
11	13	COPO LONG DRINK COM CAPACIDADE DE 350ML, COM TAMPA E CANUDO MATERIAL ACRÍLICO, ESPESSURA: BOCA 1,8MM E BASE 2,7MM, PESO 45 G, PERSONALIZADO CONFORME ACORDADO COM O CONTRATANTE.	UNID.	1000	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00



12	14	BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO MOSQUITO DA DENGUE NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLÁVEL; PERSONALIZADO; CONFECCIONADO EM LÁTEX; FORMATO REDONDO; ATÓXICO; CORES VARIADAS; COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO; CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADA EM 1 COR. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA	UNID.	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
13	15	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO CONFORME ACORDADO COM O CONTRATANTE COM AS DIMENSÕES 105 X 148 MM: EQUIVALE AO TAMANHO DE UMA FOLHA A6, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, COM 25 PÁGINAS.	UNID.	1000	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
					TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 142.370,00

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Com vistas a assegurar a legalidade, a eficiência e a economicidade da contratação pretendida, deverão ser adotadas, previamente à deflagração do processo licitatório, as seguintes providências administrativas:

- Realização de levantamento formal de preços junto a fornecedores locais, conforme os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para formação da estimativa oficial de preços;
- Submissão deste ETP à autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde para análise e aprovação, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- Obrigações das partes e condições contratuais e indicadores de desempenho;



- Verificação da existência de previsão orçamentária específica, com a consequente autorização da despesa pela autoridade competente, nos moldes da legislação vigente;
- Designação formal de servidor público como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento sistemático da execução contratual;
- Inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações, se ainda não o estiver, bem como sua devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
- A depender do valor estimado e da estratégia da Administração, será definida a modalidade de contratação mais adequada (Pregão Eletrônico, Concorrência, ou Dispensa por valor, se couber), conforme previsão nos arts. 28 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Essas medidas garantem o adequado planejamento da contratação, a conformidade legal dos procedimentos e o atendimento das necessidades públicas com eficiência, transparência, continuidade e racionalidade administrativa

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE CONTROLE

A contratação de fornecimento de brindes para ações e campanhas apresenta, em sua essência, baixo impacto ambiental, sendo considerada uma atividade de natureza predominantemente administrativa e promocional.

No entanto, como medida preventiva e em consonância com os princípios da administração sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, IV), alguns aspectos ambientais devem ser observados e gerenciados durante a execução do contrato:

10.1. Impactos identificados

- Descarte de brindes de uso único ou com baixa durabilidade, contribuindo para o aumento do volume de resíduos urbanos,
- Embalagens plásticas não recicláveis ou de difícil reutilização,
- Matérias-primas com alta pegada ecológica (ex: plásticos derivados de petróleo, tecidos sintéticos, papel não certificado),
- Consumo de recursos naturais não renováveis,
- A produção industrial dos brindes pode envolver processos que consomem energia de fontes poluentes e emitem gases de efeito estufa,
- Uso de tintas, solventes ou colas com compostos tóxicos pode gerar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, caso não haja controle,
- Muitos brindes são compostos por materiais mistos (ex: metal + plástico), o que dificulta o processo de reciclagem,



- Brindes sem utilidade prática ou de baixa qualidade apresentam um curto ciclo de vida útil e tendem a ser descartados rapidamente, aumentando o consumo e a geração de lixo.

10.2. Medidas mitigadores ou requisitos ambientais

Para mitigar os possíveis impactos ambientais, a empresa contratada deverá observar as seguintes boas práticas:

- Realizar a coleta e descarte adequado dos resíduos gerados na instalação, conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Utilizar, sempre que possível, equipamentos com eficiência energética, com certificação de baixo consumo;
- Solicitar que os licitantes apresentem declarações ambientais dos materiais, certificados, fichas técnicas ou outras evidências que comprovem o compromisso com a redução de impactos;
- Escolher itens com vida útil prolongada e que tenham uso prático, evitando produtos descartáveis ou de baixo valor de uso, o que reduz a geração de resíduos,
- Incentivar que os produtos e suas embalagens sejam passíveis de reaproveitamento ou incluam orientações sobre descarte correto. Sempre que aplicável, exigir a responsabilidade da contratada pela destinação final adequada dos resíduos.

Considerando a natureza dos serviços, os impactos ambientais associados são mínimos, pontuais e facilmente controláveis, especialmente quando mitigados com as práticas acima. Dessa forma, a contratação é ambientalmente viável, e encontra-se alinhada ao compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável e a gestão consciente dos recursos públicos

11. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em estrita observância ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo fornecer os elementos técnicos e justificativas necessárias à instrução do processo de contratação de brindes para ações e campanhas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação visa fortalecer a identidade visual e a imagem institucional, promover o engajamento e a participação da população em programas e projetos públicos, reforçar mensagens de utilidade pública, prevenção ou educação, por meio da distribuição de itens de uso diário com mensagens e logotipos institucionais e valorizar o público atendido, contribuindo para maior adesão e envolvimento com as ações desenvolvidas.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Secretaria de Saúde

Recomenda-se, por fim, o prosseguimento da tramitação administrativa para a elaboração do Termo de Referência, abertura do processo licitatório e demais providências legais cabíveis, visando à efetiva celebração do contrato administrativo.